



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –  
EDIÇÃO 26 - ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

## DECRETO Nº 26 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 163/2021(LOA 2022), DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. superávit financeiro apurado na Fonte de Recursos **“1001 - ordinária”**, no Balanço Patrimonial de 2021 no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Amparo, 20 de Abril de 2022.

Publique-se.

---

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXI –  
EDIÇÃO 26 - ORDINÁRIA DE 20 DE ABRIL DE 2022

## ANEXO I

|  |                  |  |                      |                         |                          |
|--|------------------|--|----------------------|-------------------------|--------------------------|
|  <b>Prefeitura Municipal de Amparo</b><br>Vereador Cicero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB<br>CNPJ: 01.612.473/0001-02 <a href="http://www.amparo.pb.gov.br">http://www.amparo.pb.gov.br</a>   |                  | Usuário: Aline Silva Leite<br>Chave de autenticação: 1959-0987-412 | Página<br>1 / 1      |                         |                          |
| <b>ANEXO I</b>   |                  |  |                      |                         |                          |
| <b>Fundamento:</b> Decreto 0026/2022 de 20/04/2022<br><b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de Amparo<br><b>Órgão Orçamentário:</b> 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br><b>Unidade Orçamentária:</b> 7070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br><b>Função:</b> 8 - Assistência Social<br><b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária<br><b>Programa:</b> 9 - Programa de Proteção Social<br><b>Ação:</b> 2.44 - Benefícios Eventuais a Pessoas e Famílias Carentes |                  |  |                      |                         |                          |
| <b>Despesa 349 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b><br><small>Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 0.1.00</small>  |                  |  |                      |                         |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Seqüência</b> | <b>Histórico</b>   | <b>Tipo</b>          | <b>Acréscimos (R\$)</b> | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 20/04/2022   | 189031           | Suplementação Orçamentária   | Superavit Financeiro | 2.500,00                |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |  |                      | 2.500,00                | 0,00                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                  |  |                      | 2.500,00                | 0,00                     |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |                  |  |                      | 2.500,00                | 0,00                     |
| <b>Total do Fundamento:</b>  |                  |  |                      | 2.500,00                | 0,00                     |
| <b>Total Geral:</b>  |                  |  |                      | 2.500,00                | 0,00                     |
| <hr/> Inácio Luiz Nóbrega da Silva<br>Prefeito   |                  |  |                      |                         |                          |